



PREFEITURA MUNICIPAL
**CACHOEIRA
DOURADA-GO**



GOVERNO DE RESULTADOS

CNPJ: 00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

LEI Nº 868/2021

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
EM 12/11/21 NOS TERMOS
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO


SECRETARIA GERAL

“Dispõe sobre denominação de logradouro público, que se específica e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Escola Municipal Terezinha Galvão de França**, localizada, na Rua José Casado da Silva, Nº 0, Quadra 0, Lote 0, no município de Cachoeira Dourada-GO, distrito de Almerindonópolis.

Parágrafo único: O chefe do Poder Executivo confeccionará placa alusiva ao homenageado e determinará colocação no local próprio.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um
(12/11/2021).



RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Rodrigo Rodrigues Almeida
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024